



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2021**

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2017 (TC-006626.989.16)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021, pelo plenário da Casa foi realizado o julgamento das contas do exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-006626.989.16, e ELE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1.º** - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2017, TC-006626.989.16, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 05 de fevereiro de 2021.

  
Vereador Luiz Cosme Martins de Souza  
**Presidente da Câmara**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Elton Pereira de Carvalho  
**DIRETOR DE SECRETARIA**